



Reestruturação do Comitê de TI do PJMS

Alexandre Rosa Camy
Secretaria de Tecnologia da Informação
Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul





Definição



Colegiado cuja principal tarefa é cuidar para que a formulação e implementação das estratégias e plano de TI estejam aderentes com os objetivos organizacionais;





Definição

Direcionamentos

- Prioridades para projetos e ações de TI
- Tomada de decisão em relação aos recursos orçamentários
- Deliberação sobre estratégias, planos e políticas de TI;

Monitoramento e Avaliação

- Desempenho das operações de TI;
- Implantação das estratégias e planos;
- Cumprimento de políticas de TI;



Atores



**Autoridade
Máxima**



Grupo de Trabalho - GT

Comitê de TI



Presidente



Secretário



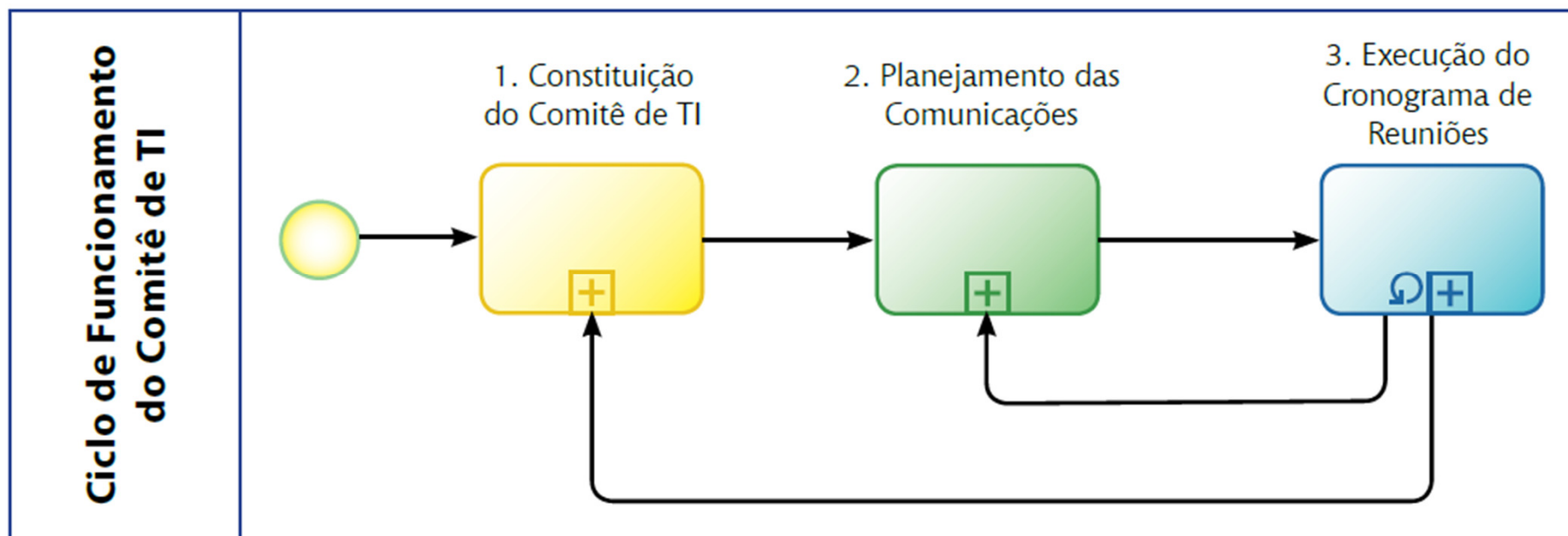
**Consultoria
Jurídica**



Representantes das áreas finalísticas

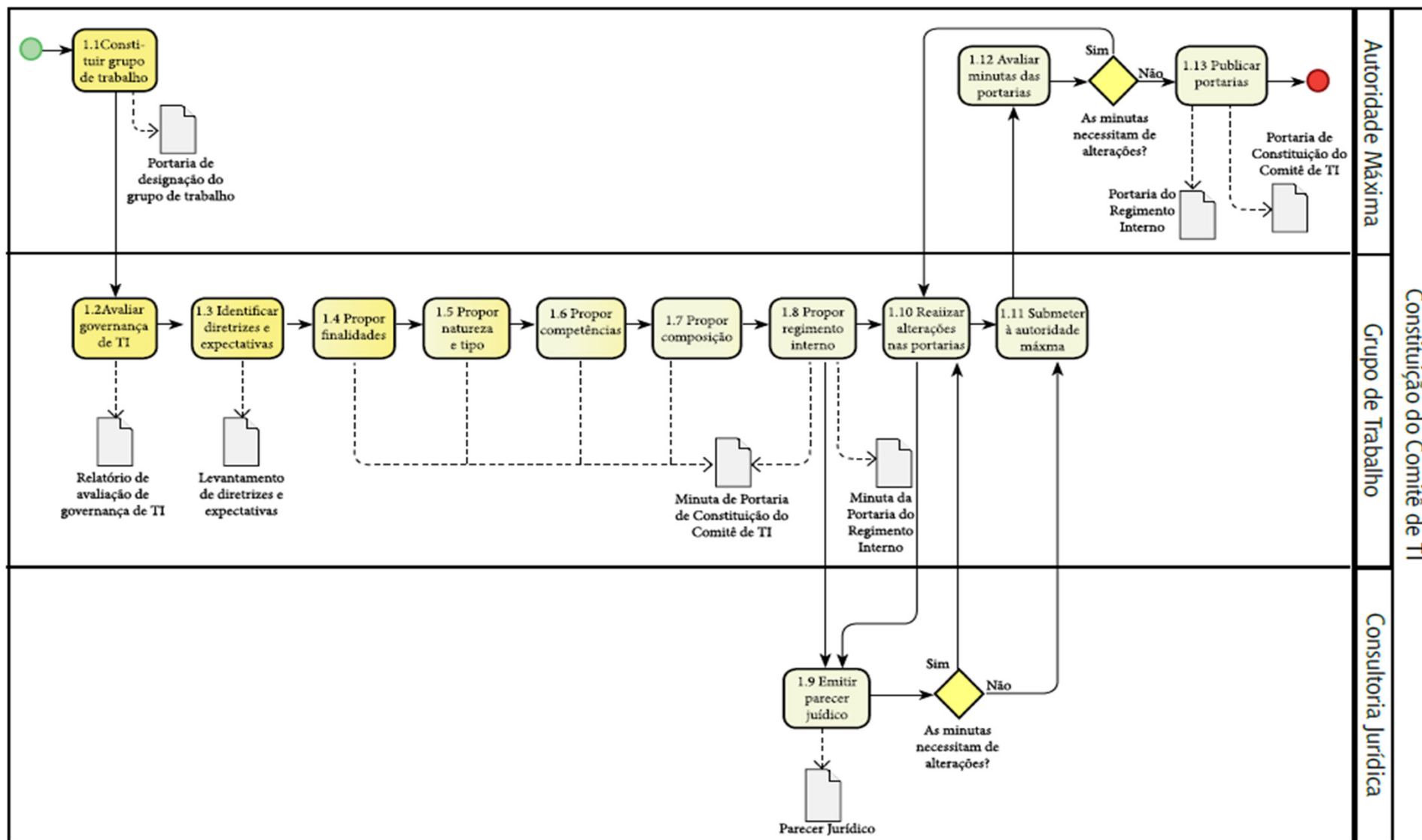


Ciclo de Funcionamento





Fases de Constituição





Constituir um grupo de Trabalho

- **Objetivo:** Constituir um grupo de trabalho (GT) para propor as minutas da portaria de constituição do CTI e da portaria do regimento interno;
- **Responsável:** Autoridade Máxima;
- **Atividades:**
 - Escolher e alocar os participantes do GT.
 - Elaborar a portaria de designação do GT.
 - Publicar a portaria de designação do GT.





Modelo de Portaria

PORTARIA - <órgão> N° xxx, DE xx DE xxxx DE xxxx

Aprova a criação de um Grupo de Trabalho para elaboração de propostas para constituição do Comitê de Tecnologia de Informação no <órgão> e para o regimento interno deste, designando seus membros e seu Coordenador.

<Autoridade Máxima>, no exercício de suas atribuições e com base no <fundamento legal>, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação de um Grupo de Trabalho para elaboração de uma proposta de constituição do Comitê de Tecnologia de Informação (TI) e também do regimento interno deste.

Art. 2º A proposta de constituição do Comitê de TI deve contemplar a definição das seguintes características: finalidades, tipo, natureza, competências e composição.

Art. 3º O regimento interno deve descrever as regras de funcionamento do Comitê de TI.

Art. 4º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

I – Aaaaaaaaaaaaaa, Coordenador;

II – Bbbbbbbbbbbbbbb;

III – Cccccccccccccc;

IV – Dddddddddddddd.

Art. 4º Cabe ao coordenador a responsabilidade de exercer <especificar as competências e as tarefas do Coordenador>.

Art 5º Cabe aos demais membros do grupo de trabalho a responsabilidade de exercer <especificar as competências e as tarefas do Grupo de Trabalho>.

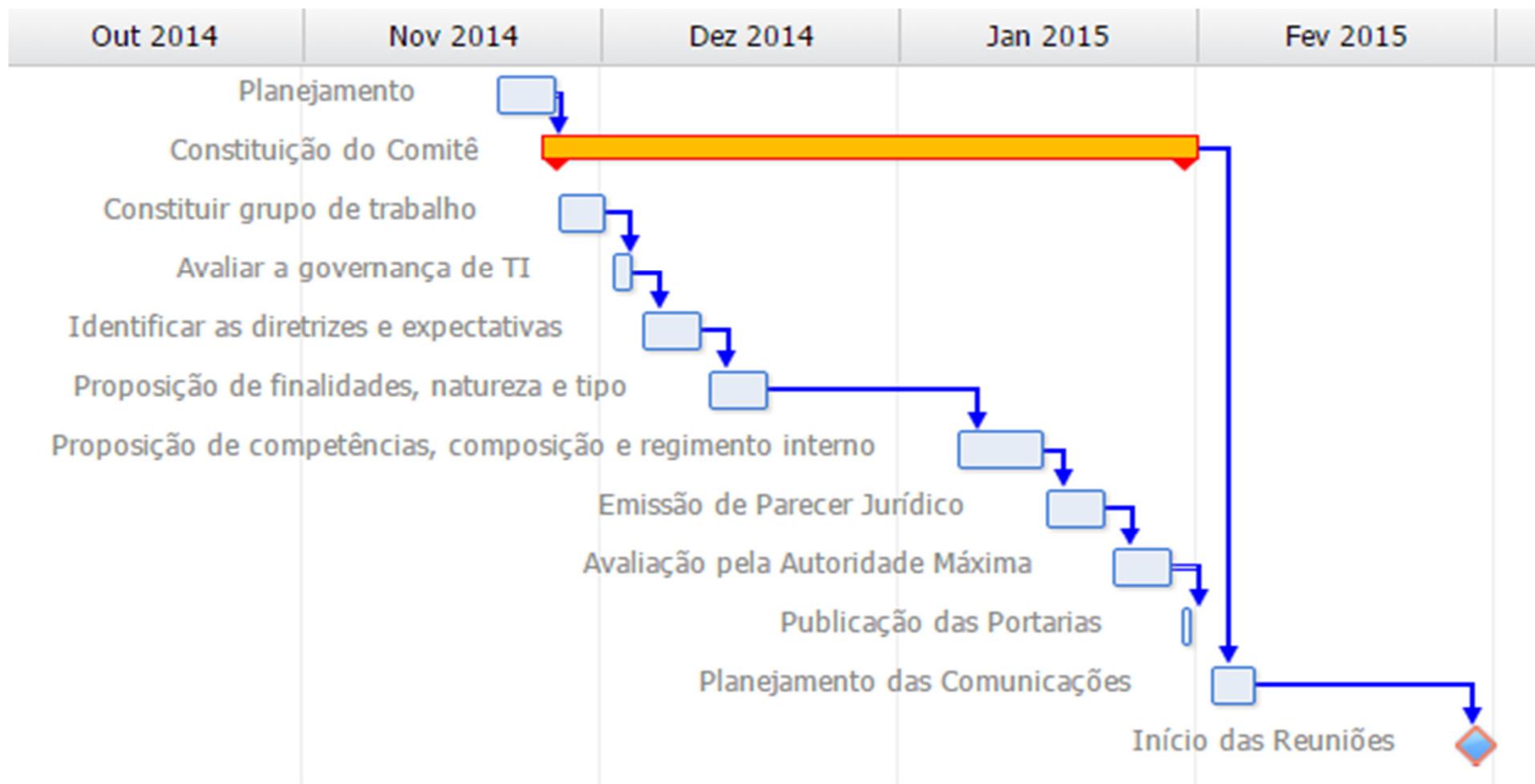
Art. 6º O Grupo de Trabalho designado deverá apresentar em <xx> dias as propostas para avaliação da Consultoria Jurídica e posterior aprovação da <Autoridade Máxima>.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Planejamento do Projeto





Obrigado!

